



Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Resolução nº 02/2026, de 15 de maio 2026.

EMENTA: Institui a Comenda “Memória Viva Araripe”, no âmbito do Poder Legislativo de Araripe, Estado do Ceará, estabelece critérios e sua concessão será através de Decreto Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de ARARIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução (Art. 33 Inciso IV LOA-Art. 211 RI).

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Araripe, a Comenda “**Memória Viva Araripe**”, destinada a homenagear, em vida; cidadãos araripenses, e/ou pessoas de outras terras que também se destacaram, como: ex-vereadores, ex-prefeitos, servidores públicos e demais profissionais, que tenham se destacado por sua trajetória de vida e serviços prestados às comunidades, bem como ao Município.

Art. 2º A honraria referenciada no art. 1º, será outorgada ao agraciado, pelo Poder Legislativo de Araripe, mediante Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos vereadores, legítimos representantes do povo.

Art. 3º A distinção será outorgada ao homenageado em Sessão Ordinária, após aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em Plenário, bem como, após a promulgação e publicação do Decreto pela presidência da Câmara.

§ 1º. Na Sessão Ordinária que houver outorga de comenda, não haverá Explicação Pessoa (tempo de tribuna), ficando esse espaço para pronunciamento dos senhores Edis e cidadãos que assim desejar.

§ 2º. Poderão ser homenageados em vida; cidadãos araripenses, vereadores e servidores desta casa que tenham se destacado por sua trajetória de vida e serviços prestados às comunidades, bem como ao Município.

§ 3º. A entrega das comendas aos agraciados, serão realizadas preferencialmente pelos vereadores autores dos Projetos de Decreto Legislativo.

Art. 4º A honraria consistirá na entrega de COMENDA, com Certificado de Mérito que narre um breve histórico de vida do homenageado, tornando um gesto de gratidão pública, sendo de suma importância que este reconhecimento ocorra em vida, permitindo que o cidadão e seus familiares celebrem o legado construído em toda sua plenitude.

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

I. A homenagem será simbolizada por uma COMENDA Memória Viva Araripe, com dimensões de 14 cm de altura, por 20 cm de largura e grafada com as seguintes inscrições, conforme minuta da Honraria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE CONFERE A: (nome do agraciado) PELO RECONHECIMENTO E GRATIDÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, POR SUAS RELEVANTES AÇÕES EM PROL DA COMUNIDADE ARARIPENSE.



Art. 6º As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo de dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe – CE, 15 de maio de 2026.

Francisco Gonçalves do Nascimento
Vereador Presidente, Biênio: 2025-2026

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com

